

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 1742023

Código de validação: 2DAE443570

O DR. RÔMULO LAGO E CRUZ, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Vitorino Freire -MA respondendo cumulativamente pela Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

que o art. 2º da RESOLUCAO-GP 39/2015-TJMA dispõe que além dos feriados previstos no art. 1º, também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal;

CONSIDERANDO

o ter das leis municipais nº 04/92 e nº 134/2015 (Pag.17), as quais dispõem sobre os feriados da cidade de Paulo Ramos-MA.

RESOLVE

Art. 1º. Não haverá expediente judicial na Comarca de Paulo Ramos/MA, no dia 20 de janeiro de 2023, em razão do Feriado Municipal em alusão ao dia da criação do Município de Paulo Ramos/MA, durante o qual os prazos processuais ficarão suspensos e o atendimento será restrito ao plantão judiciário;

Art.2º. Os prazos judiciais a vencerem no referido dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA, EM PAULO RAMOS/MA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ROMULO LAGO E CRUZ
Diretor do Fórum da Comarca de Vitorino Freire - Intermediária
1ª Vara de Vitorino Freire
Matrícula 146472

Documento assinado. VITORINO FREIRE, 16/01/2023 09:32 (ROMULO LAGO E CRUZ)



PORTARIA-TJ - 1742023 / Código: 2DAE443570
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente